

A tarifa de transporte a ser aplicada na oferta do Serviço de Transporte Extraordinário para o ano de 2026 corresponderá à manutenção das tarifas aprovadas para o ano de 2025, as quais serão ajustadas conforme previsto nos termos da cláusula A.2 do Apêndice IV do Anexo II do Contrato Master, bem como da regulação aplicável.

TARIFA CONTRATO FIRME TRECHO T3 – 2025

Tarifa ex-impostos para 2025, considerando a variação de 6,54% do IGP-M de 2024(55%) e de 4,83% do IPCA de 2024 (45%):

R\$/Mil m³ : 58,3930

Que corresponde a R\$/MM Btu 1,5654

70% Entrada : R\$/MM Btu 1,0942 R\$/Mil m³ 40,8159

30% Saída : R\$/ MM Btu 0,4712 R\$/Mil m³ 17,5771º

Obs: IGP-M e IPCA efetivos de 2024